



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade  
Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE SERVIÇO**

**Nº 1262 - 21 de julho de 2023**

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Profª. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura:**

Gabriela Rufino Maruno

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Profª Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Profª. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

# SUMÁRIO

<b>CONSEPE .....</b>	<b>5</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>8</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS .....</b>	<b>21</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>27</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>30</b>
<b>NETEL .....</b>	<b>71</b>
<b>RELAÇÕES INTERNACIONAIS .....</b>	<b>126</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>130</b>
<b>CECS .....</b>	<b>133</b>
<b>CMCC .....</b>	<b>136</b>

# **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 261/2023 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.015046/2023-73**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) nº 3.814, de 17 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Calendário Acadêmico de 2023, conforme Ato Decisório nº 259 /2023, de 28 de junho de 2023;

CONSIDERANDO os impactos esperados do acontecimento da Copa do Mundo FIFA Feminina de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos planos de ensino das disciplinas que estão sendo ofertadas no segundo quadrimestre de 2023,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar programação adicional de reposição de aulas de graduação e de pós-graduação, a fim de já indicar datas que possam ser necessárias para reposição em virtude do calendário previsto de jogos da seleção brasileira de futebol feminino na Copa do Mundo FIFA Feminina 2023.

§1º Caso a seleção brasileira não se classifique para as finais, considerar a programação de reposição da Tabela 1 do Anexo.

§2º Caso a seleção brasileira classifique-se para as finais, considerar adicionalmente a programação de reposição da Tabela 2 do Anexo.

Art. 2º A programação adicional de reposição de aulas em virtude do acontecimento da Copa do Mundo FIFA Feminina de 2023 complementa a programação de reposição já prevista pelo Calendário Acadêmico 2023.

Art. 3º Este Ato Decisório altera o Ato Decisório ConsePE nº 259, de 28 de junho de 2023.

Art. 4º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação do Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 5º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado pelo ConsePE em sua próxima sessão ordinária.

***(Assinado digitalmente em 20/07/2023 16:20)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSEPE (11.99)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **261**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação: **4e60c18e3b**

# REITORIA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3503 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014970/2023-32**

**Santo André-SP, 18 de julho de 2023.**

Constitui Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo de Prof. Formador II e Conteudista II para atuar no curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Geoprocessamento, da Universidade Federal do ABC, modalidade Educação a Distância, sistema UAB/CAPES, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 09/2022, com cronograma durante o período de agosto/2023 a julho/2025.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo de bolsistas Prof. Formador II e Conteudista II da UAB da UFABC para a atuação no curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Geoprocessamento, aprovado no Edital CAPES nº 09/2022, especialização oferecida na modalidade Educação a Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES, com base nos critérios dispostos no Edital UAB/UFABC nº 08/2023 e nº 09/2023, publicados na página do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL).

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Comissão classificar e habilitar os candidatos inscritos nos editais de seleção de bolsistas Prof. Formador II e Conteudista II, para atuar no curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Geoprocessamento pela UAB-UFABC, na modalidade EaD, junto ao Programa UAB-CAPES.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I. Vitor Vieira Vasconcelos, SIAPE: 2548506;
- II. Mirian Pacheco Silva Albrecht, SIAPE: 1364215; e
- III. Lucas Barbosa Rudge Furtado, SIAPE: 1824136.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 19/07/2023 11:54 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3504 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015084/2023-26**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

Atualização dos(as) membros da Comissão Permanente de Espaço Físico, instituída pela Portaria da Reitoria nº 202, de 28 de maio de 2019; revoga e substitui a **PORTARIA Nº 1637, de 12 de Abril de 2021**.

O **REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a composição dos(as) membros, titulares e suplentes respectivamente, da Comissão Permanente de Espaço Físico, instituída pela Portaria da Reitoria nº 202, de 28 de maio de 2019, e publicada no Boletim de Serviço nº 847, de 31 de maio de 2019, conforme segue:

I - Daniel Dubosselard Comin Lot, SIAPE: 1824476 e Celso Carlos Soares Spuhl, SIAPE: 1941076;

II - Simone Aparecida Pellizon, SIAPE: 1563760 e Adilson Miranda dos Santos, SIAPE: 1824141;

III - Nélío de Freitas Queiroz, SIAPE: 1055579 e Leonel de Miranda Sampaio, SIAPE: 1549453;

IV - Lucas Ribeiro Torin, SIAPE: 2736225 e Thiago Marcondes Faria, SIAPE: 1824132;

V - Tatiane Castilho Andrade, SIAPE: 2261189 e Diego Marin Fermينو, SIAPE: 3052209; e

VI - Paulo Victor Fernandes da Silva, SIAPE: 1676311 e Sergio Roberto Meneses de Carvalho, SIAPE: 2149476.

Art. 2º Revogar e substituir a **PORTARIA Nº 1637, de 12 de Abril de 2021**, publicada no Boletim de Serviço nº 1039, de 16 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 16:20 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3504**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação: **b16bc186d9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 799 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015055/2023-64**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO, SIAPE 1227329, da função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Ciências Biológicas, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Designar o servidor CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO, SIAPE 1227329, para o encargo de Coordenador do Bacharelado em Ciências Biológicas, a contar de 1º de agosto de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 16:20 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **799**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação: **8e39f014f4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 800 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015056/2023-17**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor ALYSSON FÁBIO FERRARI, SIAPE 2616823, da função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Física, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Designar o servidor ALYSSON FÁBIO FERRARI, SIAPE 2616823, para o encargo de Coordenador do Bacharelado em Física, a contar de 1º de agosto de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 16:20 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **800**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação: **3ca2b34016**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 801 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015057/2023-53**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora KARINA PASSALACQUA MORELLI FRIN, SIAPE 1623774, da função comissionada de Coordenadora do Bacharelado em Química, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Designar a servidora KARINA PASSALACQUA MORELLI FRIN, SIAPE 1623774, para o encargo de Coordenadora do Bacharelado em Química, a contar de 1º de agosto de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 16:20 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **801**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação: **eef3b5e303**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 802 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015059/2023-42**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES, SIAPE 2226053, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Designar o servidor IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES, SIAPE 2226053, para o encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, a contar de 1º de agosto de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 16:20 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **802**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação: **91186de770**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 803 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015062/2023-66**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora MAÍSA HELENA ALTARUGIO, SIAPE 1658927, do encargo de Vice-Coordenadora do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Designar a servidora MAÍSA HELENA ALTARUGIO, SIAPE 1658927, para a função comissionada de Vice-Coordenadora do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 16:20 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **803**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação: **e955bbe0df**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 804 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015064/2023-55**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor RODRIGO ROQUE DIAS, SIAPE 2278859, do encargo de Coordenador do Bacharelado em Matemática, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Designar o servidor RODRIGO ROQUE DIAS, SIAPE 2278859, para a função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Matemática, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 16:20 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **804**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação: **cda03004f9**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 805 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015067/2023-99**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA LUIZA LEVI PAHIM, SIAPE 2226636, do encargo de Vice-Coordenadora do Bacharelado em Ciências e Humanidades, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Designar a servidora MARIA LUIZA LEVI PAHIM, SIAPE 2226636, para a função comissionada de Vice-Coordenadora do Bacharelado em Ciências e Humanidades, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 16:20 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **805**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação:  
**1adc3bf2ef**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 806 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015069/2023-88**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO, SIAPE 2249486, do encargo de Coordenador da Licenciatura em Filosofia, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Designar o servidor SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO, SIAPE 2249486, para a função comissionada de Coordenador da Licenciatura em Filosofia, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 16:20 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **806**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação:  
**51a0a114ef**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 807 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015072/2023-00**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor FLAVIO DA SILVA NOGUEIRA, SIAPE 1681234, da função gratificada de Chefe da Seção de Aquisições, código FG-4, a contar de 1º de agosto de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 16:20 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **807**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação:  
**479fca6979**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 808 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015073/2023-46**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BORGES, SIAPE 1380534, para a função gratificada de Chefe da Seção de Aquisições, código FG-4, a contar de 1º de agosto de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 16:20 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **808**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação:  
**228e437a49**

# **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3505 / 2023 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.015108/2023-47**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

Estabelece normas e procedimentos para Solicitação de Reconhecimento de Entidades Representativas, Esportivas e Sociais no âmbito da UFABC, define apoio a ser oferecido pela ProAP, e torna sem efeito os processos anteriores de reconhecimento.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designada pela Portaria da Reitoria N.º 915, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 138, de 22 de julho de 2022, Seção 2, página 37, no uso de suas atribuições,

- CONSIDERANDO a Resolução ConsUni N.º 143, de 10 de outubro de 2014; CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria N.º 421, de 12 de setembro de 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC;
- CONSIDERANDO as Resoluções ConsUni N.º 141 e 142, de 17 de julho de 2014, que regulamentam as condições para realização de eventos comunitários nos campus da UFABC;
- CONSIDERANDO a Lei N.º 7.395, de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer normas e procedimentos para reconhecimento de Entidades Representativas, Esportivas e Sociais, bem como definir o apoio a ser oferecido pela ProAP.

**Parágrafo único.** Cabe à ProAP o reconhecimento e apoio institucional das entidades estudantis e comunitárias classificadas no Art. 1º da Resolução ConsUni N.º 143, de 10 de outubro de 2014 como Representativas, Esportivas e Sociais.

I - Entidades Representativas são aquelas que, por meio de Estatuto aprovado em Assembleia Geral, defendem interesses e necessidades dos grupos representados, inclusive estabelecendo interlocução com a gestão da instituição.

II - Entidades Esportivas têm finalidade de promover ações de cunho educacional no campo esportivo, como ensino e aprimoramento de práticas esportivas, competições amistosas, dentre outros.

III - Entidades Sociais têm finalidade de discutir, estudar e promover ações de cunho educacional no campo social, como grupos de estudos, organização de eventos sociais, dentre outros, agregando pessoas com interesses comuns.

**Art. 2º** A solicitação de reconhecimento deverá ser apresentada a qualquer tempo por discentes regularmente matriculados/as em qualquer curso de graduação ou pós-graduação da UFABC, por meio de formulário eletrônico disponível na Central de Serviços da UFABC em <https://ufabc.net.br/reconhecimentoproap>.

**Parágrafo único.** Para fins de atualização de informações, recomenda-se o preenchimento do formulário inclusive às Entidades Representativas com reconhecimento dispensado pela Resolução ConsUni N.º 143, de 10 de outubro de 2014.

**Art. 3º** O Requerimento de Reconhecimento exige as seguintes informações:

- I - Identificação do solicitante;
- II - Identificação da entidade e formas de contato, como endereço eletrônico;
- III - Tipo de Entidade (Estudantil ou Comunitária);
- IV - Natureza de Atuação da Entidade (Representativa, Esportiva ou Social);
- V - Objetivos da entidade e descrição das atividades previstas e do público alvo;
- VI - No caso de entidades já existentes, descrição das principais atividades já realizadas;
- VII - Lista de integrantes, identificando os discentes responsáveis pela condução das atividades;
- VIII - Estatuto e Ata de Posse da Gestão, quando for o caso;
- IX - Declaração de Responsabilidade, assinada pelos discentes responsáveis pela condução das atividades da entidade.

**Art. 4º** As solicitações de reconhecimento serão avaliadas e a ProAP emitirá parecer a ser publicado no Boletim de Serviço da UFABC em até 15 (quinze) dias úteis.

**Parágrafo único.** Somente serão consideradas as solicitações que contiverem todas as informações e documentos requeridos no formulário.

**Art. 5º** O reconhecimento terá validade de 1 (um) ano, cabendo renovação mediante solicitação e atualização das informações da entidade.

**Art. 6º** As entidades sociais e esportivas deverão apresentar anualmente, após 11 meses do reconhecimento ou renovação do reconhecimento, relatório das atividades desenvolvidas.

**Art. 7º** A critério da ProAP poderão ser solicitados documentos complementares.

**Art. 8º** A ProAP, mediante disponibilidade de recursos materiais, humanos, orçamentários e financeiros, e respeitando os prazos processuais da universidade, atuará no apoio às entidades representativas, esportivas e sociais reconhecidas no que se refere a:

- I - Divulgação de comunicados;
- II - Reserva de espaços físicos;
- III - Empréstimo de mobiliários, utensílios e equipamentos;
- IV - Transporte.

**Art. 9º** As solicitações devem ser enviadas com antecedência, via canal oficial, com todas as informações pertinentes, como pessoa responsável, período, data, horário e local exato.

**Parágrafo único.** Somente serão atendidas as solicitações de entidades que não possuam pendências referente a atendimentos anteriores.

**Art. 10º** O canal oficial de interlocução da ProAP com as entidades é o correio eletrônico [proap.entidades@ufabc.edu.br](mailto:proap.entidades@ufabc.edu.br).

**Art. 11º** Esta Portaria torna sem efeito os processos de reconhecimentos anteriores, inclusive a Portaria ProAP N.º 04 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 12º** Os casos omissos nesta Portaria serão avaliados pelo(a) Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, ou por pessoa por ele(a) designada.

**Art. 13º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 19/07/2023 16:31 )*

LILIAN SANTOS LEITE MENEZES  
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)  
PROAP (11.01.13)  
Matrícula: 1549719

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3505**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação: **709cd68c9f**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3512 / 2023 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.015201/2023-51**

**Santo André-SP, 20 de julho de 2023.**

Atualização da composição da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf) da UFABC.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designada pela Portaria da Reitoria N.º 915, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 138, de 22 de julho de 2022, Seção 2, página 37, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, a representante titular do Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB), Roberta Kelly Amorim de França, SIAPE 1563971.

Art. 2º Dispensar, a pedido, a representante suplente da Comissão Especial para Refugiados ou solicitantes de refúgio (CER), Roberta Guimarães Peres, SIAPE 2419487.

Art. 3º Designar, Luciana Xavier de Oliveira, SIAPE 2356573, como representante titular do Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB).

Art. 4º Designar, de forma *pró-tempore*, Victória Rossetto Costa, RA 11201720480, como representante suplente da Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 17:24 )*

LILIAN SANTOS LEITE MENEZES  
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)  
PROAP (11.01.13)  
Matrícula: 1549719

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3512**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/07/2023** e o código de verificação: **db5fb3d2d0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3513 / 2023 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.015202/2023-04**

**Santo André-SP, 20 de julho de 2023.**

Atualização da composição da Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) da UFABC.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designada pela Portaria da Reitoria N.º 915, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 138, de 22 de julho de 2022, Seção 2, página 37, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, o representante titular dos docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), Reinaldo Luiz Cavasso Filho, SIAPE 1600879.

Art. 2º Designar, de forma *pró-tempore*, Rodrigo Espirito Santo da Silva, SIAPE 2321619, como representante titular dos Técnicos-Administrativos em Educação.

Art. 3º Designar, Maira Andretta, SIAPE 3125651, e Andressa Cristina Coutinho Barboza, SIAPE 1864331, como representantes titular e suplente, respectivamente, do Núcleo de Acessibilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 17:24 )*

LILIAN SANTOS LEITE MENEZES  
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (*Substituto*)  
PROAP (11.01.13)  
Matrícula: 1549719

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3513**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/07/2023** e o código de verificação: **8249ac366f**

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 140/2023 - PROPG/CIM (11.01.06.53)**

**Nº do Protocolo: 23006.015155/2023-91**

**Santo André-SP, 20 de Julho de 2023**

***(Assinado digitalmente em 20/07/2023 13:41 )***

**ANGELA TERUMI FUSHITA**

*COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC*

*NETEL (11.01.23)*

*Matrícula: 1247586*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **140**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/07/2023** e o código de verificação: **7969b8ae6f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**RETIFICAÇÃO**  
**EDITAL UAB-UFABC nº 022/2023**

No Edital UAB-UFABC nº 022/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 1255 de 27 de junho de 2023, que trata das normas do Processo Seletivo de vagas ofertadas pelo programa Universidade Aberta do Brasil e pela UFABC/NETEL para o curso de pós-graduação lato sensu **Especialização em Educação Especial e Inclusiva**:

**ONDE SE LÊ:**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será presidida pelo servidor docente Luiz Renato Martins da Rocha – Siape 1044101, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Angela Terumi Fushita – Siape 1247586 e Mirian Pacheco Silva Albrecht – Siape 1364215.

**LEIA-SE:**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será presidida pelo servidor docente Luiz Renato Martins da Rocha – Siape 1044101, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Angela Terumi Fushita – Siape 1247586, Mirian Pacheco Silva Albrecht – Siape 1364215 e Bruno Rafael Santos de Cerqueira – Siape 3120420.

Santo André, 20 de julho de 2023.

ANGELA TERUMI FUSHITA  
Coordenação Geral  
NETEL/UFABC  
UAB/UFABC

Av. dos Estados, 5001· Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
coordenação.eei@ufabc.edu.br

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 792 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015028/2023-91**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BORGES, SIAPE 1380534, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Aquisições, código FG-4, a contar de 1º de agosto de 2023.

*(Assinado digitalmente em 19/07/2023 14:35 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **792**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação:  
**6f559a3df5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 793 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015036/2023-38**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora NATHALIA DE SETTA COSTA, SIAPE 1912347, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Ciências Biológicas, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Designar a servidora NATHALIA DE SETTA COSTA, SIAPE 1912347, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Ciências Biológicas, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de agosto de 2023.

*(Assinado digitalmente em 19/07/2023 14:35 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **793**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação: **20b20021bf**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 794 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015038/2023-27**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor ANTONIO ALVARO RANHA NEVES, SIAPE 2946001, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Física, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO ALVARO RANHA NEVES, SIAPE 2946001, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Física, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de agosto de 2023.

*(Assinado digitalmente em 19/07/2023 14:34 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **794**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação:  
**0f3d91fa84**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 795 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015039/2023-71**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora MIRELA INÊS DE SAIRRE, SIAPE 1766090, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Química, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Designar a servidora MIRELA INÊS DE SAIRRE, SIAPE 1766090, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Química, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de agosto de 2023.

*(Assinado digitalmente em 19/07/2023 14:31 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **795**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação:  
**0d8d2ec0c9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 796 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015040/2023-04**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor ARTUR ZIMERMAN, SIAPE 1688193, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Designar o servidor ARTUR ZIMERMAN, SIAPE 1688193, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de agosto de 2023.

*(Assinado digitalmente em 19/07/2023 14:31 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **796**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação:  
**80c7f6d7c9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 797 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015042/2023-95**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora ERIKA ALEJANDRA RADA MORA, SIAPE 2391988, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Matemática, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Designar a servidora ERIKA ALEJANDRA RADA MORA, SIAPE 2391988, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Matemática, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de agosto de 2023.

*(Assinado digitalmente em 19/07/2023 12:09 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **797**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação:  
**41fe2630f3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 798 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015045/2023-29**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor SAMON NOYAMA, SIAPE 3202301, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Filosofia, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Designar o servidor SAMON NOYAMA, SIAPE 3202301, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Filosofia, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de agosto de 2023.

*(Assinado digitalmente em 19/07/2023 12:04 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **798**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação: **e8383e0ecb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 809 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015159/2023-79**

**Santo André-SP, 20 de julho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de LEONEL ZUAZNABAR MOLINER, 7º classificado na lista de ampla concorrência do processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 46/2021, de 18/10/2021, publicado no DOU nº 198, de 20/10/2021, Seção 3, página 122, homologado pelo Edital nº 25/2022, de 27/04/2022, publicado no DOU nº 80, de 29/04/2022, Seção 3, página 141, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Matemática, subárea(s): Análise, Álgebra, Geometria Topologia, Probabilidade. Processo nº 23006.019437/2021-03.

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 12:30 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **809**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/07/2023** e o código de verificação:  
**98b210a7ba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 810 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015160/2023-01**

**Santo André-SP, 20 de julho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MARIA FERNANDA ARAUJO DE RESENDE, 1ª classificada no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 007/2023, de 28/02/2023, publicado no DOU nº 43, de 03/03/2023, Seção 3, página(s) 76, homologado pelo Edital nº 43/2023, de 27/06/2023, publicado no DOU nº 123, de 30/06/2023, Seção 3, página 74, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Física, subárea(s): Física Atômica e Molecular, Informação Quântica e Óptica Quântica (op. 2). Processo nº 23006.004230/2023-98.

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 12:29 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **810**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/07/2023** e o código de verificação:  
**61911649d9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 811 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015161/2023-48**

**Santo André-SP, 20 de julho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de RODOLFO SBROLINI TIBURCIO, 2º classificado no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 006/2023, de 16/02/2023, publicado no DOU nº 36, de 22/02/2023, Seção 3, página 38, homologado pelo Edital nº 41/2023, de 27/06/2023, publicado no DOU nº 123, de 30/06/2023, Seção 3, página 74, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Engenharia Ambiental e Urbana, subárea(s): Análises de Processos em Engenharia Ambiental e Urbana (Op. 1). Processo nº 23006.003867/2023-67.

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 12:29 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **811**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/07/2023** e o código de verificação:  
**b96252170d**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

COMPROVANTE Nº 8819/2023 - SUGEPE/DPB (11.01.28.04)

Nº do Protocolo: 23006.014851/2023-80

Santo André-SP, 17 de Julho de 2023

*(Assinado digitalmente em 17/07/2023 14:*

**39 )**

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

*(Assinado digitalmente em 18/07/2023 09:*

**20 )**

JOSELI GOMES DE MOURA

*CHEFE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE/DPB (11.01.28.04)*

*Matrícula: 1534302*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8819**, ano: **2023**, tipo: **COMPROVANTE**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **754d05de3d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Natalia Cardoso Abreu de Araújo

**Matrícula SIAPE:** 1825958

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Dalmo Mandelli

**Função Substituída:** Assessor de Relações Internacionais

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 904, publicada no DOU nº 167 de 29/08/2018, seção 2, página nº 16

**Período do Afastamento:** 08/05/2023 a 12/05/2023 e, 28/05/2023 a 03/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Afastamento Nacional e Afastamento Internacional

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Thalita Gouveia Castilho

**Matrícula SIAPE:** 3125580

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Cleiton Fabiano Klechen

**Função Substituída:** Assessor(a) Executivo(a) da Editora da UFABC

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 1083 de 26/08/2022, publicada no boletim de serviço nº 1173 de 30/08/2022

**Período do Afastamento:** 26/06/2023 a 30/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Juscelino Batista dos Santos

**Matrícula SIAPE:** 1535677

**Cargo:** Administrador

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Gilber Santana Audino de Farias

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Administrativa da PU

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 537 de 19/05/2023, publicada no boletim de serviço nº 1245 de 23/05/2023

**Período do Afastamento:** 12/06/2023 a 23/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Soraya Aparecida Cordeiro

**Matrícula SIAPE:** 2564002

**Cargo:** Secretaria Executiva

**Função:** não tem

**Código da Função:**

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Glória Maria Merola de Oliveira

**Função Substituída:** Chefe da Assessoria Executiva

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 761 de 08/10/2021, publicada no boletim de serviço nº 1089 de 15/10/2021

**Período do Afastamento:** 26/06/2023 a 05/07/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Ronny Maciel de Mattos

**Matrícula SIAPE:** 1887799

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Natalia Gea

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Extensão e Divulgação Científica da PROEC

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal n/ 736 de 15/06/2022, publicada no boletim de serviço nº 1153 de 21/06/2022

**Período do Afastamento:** 12/06/2023 a 07/07/2023

**Motivo do Afastamento:** Licença Capacitação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Thiago de Lima

**Matrícula SIAPE:** 1887805

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Lidia Lumi Kague Kawano

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Acadêmica da PROPG

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal n/ 641 de 14/06/2023, publicada no boletim de serviço nº 1252 de 16/06/2023

**Período do Afastamento:** 16/06/2023 a 26/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Lic. para tratamento da saúde do servidor

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Matheus Fernandes

**Matrícula SIAPE:** 2338704

**Cargo:** Técnico de TI

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Mailsom José de Souza

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Suporte Santo André

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal n/ 227 de 14/04/2021, publicada no boletim de serviço nº 1039 de 16/04/2021

**Período do Afastamento:** 07/02/2022 a 11/02/2022, 13/10/2022 e 14/10/2022, 02/12/2022 a 23/12/2022

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Matheus Fernandes

**Matrícula SIAPE:** 2338704

**Cargo:** Técnico de TI

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Mailsom José de Souza

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Suporte Santo André

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal n/ 227 de 14/04/2021, publicada no boletim de serviço nº 1039 de 16/04/2021

**Período do Afastamento:** 13/02/2023 a 17/02/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Renato Martuchi

**Matrícula SIAPE:** 1689994

**Cargo:** Técnico de laboratório - computação

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Samuel Werneck de Moraes

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Redes do NTI

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal n/ 464 de 03/05/2023, publicado no boletim de serviço nº 1240 de 05/05/2023

**Período do Afastamento:** 12/06/2023 a 23/06/2023, 26/06/2023 a 30/06/2023 e 03/07/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias e Afastamento Justiça Eleitoral

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Roseli Frederigi Benassi

**Matrícula SIAPE:** 1646410

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice-Diretor(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica do CECS

**Código da Função:** CD-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Marcos Vinicius Pó

**Função Substituída:** Diretor(a) do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 954, publicada no DOU nº 222 de 26/11/2021, seção 2, página nº 42

**Período do Afastamento:** 26/06/2023 a 14/07/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** André Kazuo Takahata

**Matrícula SIAPE:** 2334927

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice-Coordenador do Curso de Engenharia da Informação

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Kenji Nose Filho

**Função Substituída:** Coordenador do Curso de Engenharia da Informação

**Código da Função:** FCC

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 887 de 17/11/2021, publicada no boletim de serviço nº 1098 de 23/11/2021 e, Portaria de Pessoal nº 1437 de 23/11/2022, publicada no boletim de serviço nº 1197 de 25/11/2022.

**Período do Afastamento:** 09/05/2022 a 27/05/2022 e, 12/12/2022 a 21/12/2022

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** André Kazuo Takahata

**Matrícula SIAPE:** 2334927

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice-Coordenador do Curso de Engenharia da Informação

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Kenji Nose Filho

**Função Substituída:** Coordenador do Curso de Engenharia da Informação

**Código da Função:** FCC

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 1437 de 23/11/2022, publicada no boletim de serviço nº 1197 de 25/11/2022.

**Período do Afastamento:** 11/05/2023 a 26/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Tatiane Castilho Andrade

**Matrícula SIAPE:** 2261189

**Cargo:** Técnica em Segurança do Trabalho

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Odilon dos Santos Nascimento

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho

**Código da Função:** FG-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 967 de 27/07/2022, publicado no boletim de serviço nº 1164 de 29/07/2022

**Período do Afastamento:** 26/06/2023 a 30/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Mariana Mencio

**Matrícula SIAPE:** 2139627

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida

**Função Substituída:** Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial

**Código da Função:** FCC

**Ato de designação da substituição:** Portaria N° 224/2021 e n° 436/2021

**Período do Afastamento:** 17/05/2021 a 24/05/2021, 24/08/2021 a 07/09/2021, 17/01/2022 a 05/02/2022, 22/05/2022 a 31/05/2022 e, 22/08/2022 a 05/09/2022

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Mariana Mencio

**Matrícula SIAPE:** 2139627

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida

**Função Substituída:** Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial

**Código da Função:** FCC

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 1434 de 23/11/2022, publicada no boletim de serviço nº 1197 de 25/11/2022.

**Período do Afastamento:** 01/01/2023 a 18/01/2023 e, 25/05/2023 a 27/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Patrícia Alves Moreira

**Matrícula SIAPE:** 1551803

**Cargo:** Administradora

**Função:** Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Governança da AUDIN

**Código da Função:** FG-2

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Rosana de Carvalho Dias

**Função Substituída:** Chefe da Auditoria Interna da UFABC

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 906, publicada no DOU nº 167 de 29/08/2018, seção 2, página nº 16

**Período do Afastamento:** 20/06/2023 a 23/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Afastamento Nacional

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** João Paulo Gois

**Matrícula SIAPE:** 1672977

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica da PROPG

**Código da Função:** CD-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Charles Moprhy Dias dos Santos

**Função Substituída:** Pró-Reitor de Pós-Graduação

**Código da Função:** CD-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 269, publicada no DOU nº 75 de 23/04/2021, seção 2, página nº 35

**Período do Afastamento:** 03/07/2023 a 18/07/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Silvia Carla Rodrigues

**Matrícula SIAPE:** 2127870

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Seção de Programação Visual da ACI

**Código da Função:** FG-5

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:**

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Redes Sociais e Portal

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 485 de 16/07/2021, publicada no boletim de serviço nº 1066 de 20/07/2021

**Período do Afastamento:** 01/05/2023 a 31/05/2023, 01/06/2023 a 11/06/2023 e, 27/06/2023 a 30/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Vacância de titular da função

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Andréia Silva

**Matrícula SIAPE:** 2672998

**Cargo:** TAE - Área Química

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Fernanda Pereira de Jesus

**Função Substituída:** Coordenadora Laboratórios Didáticos Úmidos

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 665 de 20/06/2023, publicada no boletim de serviço nº 1254 de 23/06/2023

**Período do Afastamento:** 03/07/2023 a 16/07/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Juliana Liemi Porto Yamamoto

**Matrícula SIAPE:** 2321452

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Alexandra Couto Cruz

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Ingresso e Movimentação de Pessoal

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria da Sugepe nº 033 de 14/01/2019, publicada no boletim de serviço nº 810 de 15/01/2019

**Período do Afastamento:** 16/06/2023 a 30/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Licença Capacitação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Marcela Nunes Dominguez

**Matrícula SIAPE:** 2328967

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Cristina Tiemi Nakanishi Dias

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Administrativa do CCNH

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 573 de 25/05/2023, publicada no boletim de serviço nº 1246 de 26/05/2023

**Período do Afastamento:** 03/07/2023 a 14/07/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Fujiko Yoshimoto Miura

**Matrícula SIAPE:** 1628524

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Lidia Lumi Kague Kawano

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Acadêmica da PROPG

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 570 de 27/05/2022, publicado no boletim de serviço nº 1149 de 07/06/2022

**Período do Afastamento:** 27/06/2023 a 06/07/2023

**Motivo do Afastamento:** Lic. para tratamento da saúde do servidor

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Cesar Hideyuki Hojo Ferreira

**Matrícula SIAPE:** 3125676

**Cargo:** Engenheiro – Área Mecânica

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Eric Ribeiro

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Técnica da PU - Campus SA

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 452 de 03/05/2022, publicada no boletim de serviço nº 1140 de 06/05/2022

**Período do Afastamento:** 03/07/2023 a 14/07/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Leandro Alvarez de Lima

**Matrícula SIAPE:** 1522036

**Cargo:** Analista de TI

**Função:** Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Administrativas

**Código da Função:** FG-5

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Nivaldo Gregório de Sousa

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Soluções do NTI

**Código da Função:** FG-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da Sugepe nº 511 de 07/12/2015, publicada no boletim de serviço nº 516 de 08/12/2015

**Período do Afastamento:** 19/06/2023 a 23/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Afastamento Nacional

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Edson Antônio Pires Junior

**Matrícula SIAPE:** 1824472

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Ronaldo Oliveira de Carvalho

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Contratos

**Código da Função:** FG-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da Sugepe nº 74 de 31/01/2019, publicada no boletim de serviço nº 815 de 01/02/2019

**Período do Afastamento:** 19/06/2023 a 10/07/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Bruna Caroto Cano

**Matrícula SIAPE:** 1766569

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Natalia Cardoso Abreu de Araújo

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 108 de 02/02/2022, publicada no boletim de serviço nº 1117 de 04/02/2022

**Período do Afastamento:** 31/03/2023, 26/05/2023 e 27/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Licença para tratamento de saúde do servidor e Treinamento Externo

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Leonel de Miranda Sampaio

**Matrícula SIAPE:** 1549453

**Cargo:** Economista

**Função:** Coordenador de Gestão Estratégica/Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**Código da Função:** CD-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Daniel Pansarelli

**Função Substituída:** Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**Código da Função:** CD-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 304 de 02/04/2018, publicada no DOU nº 63 de 03/04/2018, seção 2, página 12.

**Período do Afastamento:** 04/07/2023 a 07/07/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Ângela Shimabukuro

**Matrícula SIAPE:** 1707572

**Cargo:** Engenheira Civil

**Função:** Chefe da Divisão de Obras

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Lucas Ribeiro Torin

**Função Substituída:** Superintendente de Obras

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 571 de 18/06/2019, publicada no DOU nº 117 de 19/06/2019, seção 2, página nº 48

**Período do Afastamento:** 10/07/2023 a 15/07/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Eduardo Toshio Nagase  
**Matrícula SIAPE:** 1863681  
**Cargo:** Assistente em Administração  
**Função:** não tem  
**Código da Função:** não tem  
**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Nome do Ocupante Titular:** Fabiana Carlos Pinto de Almeida  
**Função Substituída:** Chefe da Divisão Técnica da PU – Campus SBC  
**Código da Função:** FG-2  
**Ato de designação da substituição:** Portaria da Sugepe nº 594 de 24/06/2019, publicada no boletim de serviço nº 853 de 25/06/2019  
**Período do Afastamento:**  
**Motivo do Afastamento:**  
**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

# **NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS (NETEL)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 27/2023 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.015172/2023-28

Santo André-SP, 18 de Julho de 2023

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 16:*

**44 )**

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 14:*

**16 )**

LUIZ RENATO MARTINS DA ROCHA

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PGE-EEI (11.01.06.70)

Matrícula: 1044101

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/07/2023** e o código de verificação: **757770fed8**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**EDITAL UAB/UFABC**

Normas do Processo Seletivo de Tutor para atuar no curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em *Educação Especial e Inclusiva*, da Universidade Federal do ABC, modalidade Educação a Distância, sistema UAB/CAPES, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 09/2022, com cronograma durante o período outubro/2023 a setembro/2025.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de Bolsistas Tutores para o Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva, Modalidade a Distância, para a oferta de turmas aprovadas no Edital CAPES 09/2022, com cronograma durante o período outubro/2023 a setembro/2025.

**1. DA FUNÇÃO**

**1.1. Função:** Tutor EaD.

**1.2. Descrição da Atividade:** tutoria para o Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva, Modalidade Ensino a Distância.

**1.3. Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais, das quais 8 (oito) horas poderão ser solicitadas para serem cumpridas em um dos campi da UFABC ou no polo UAB de atuação (**DE FORMA PRESENCIAL, aos sábados prioritariamente, sem ajuda de custo adicional**), a critério da Coordenação do Curso.

**1.4. Local de atuação:** UFABC e nos Polos UAB:

<b>Polo de atuação UAB</b>
Polo UAB Botucatu Rua Dr. Costa Leite, s/nº (anexo a EMEFEI Dr. Cardoso de Almeida) – Centro, São Paulo
Polo UAB Diadema Rua Manoel da Nóbrega, 155, Diadema – São Paulo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

Polo UAB Jardim Modelo Rua Daniel Gran, S/Nº, Jardim Modelo, São Paulo
Polo UAB Jardim São Roberto Rua Clara petrela, 113, Jardim São Roberto, São Paulo
Polo UAB Vila Nova Cachoeirinha Av. Dep. Emílio Carlos, 3871 - Bairro do Limão, São Paulo
Polo UAB Parque Veredas Rua Daniel Müller 347, Parque Veredas, São Paulo

- 1.5. Número de vagas:** 06 (seis), sendo uma vaga por polo UAB. Os demais classificados ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.
- 1.6. Áreas de interesse do curso:** os tutores serão selecionados de acordo com a formação acadêmica e o conhecimento demonstrado nas áreas de interesse do curso, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo ConsePE-UFABC em Ato Decisório nº 220/2022, publicado no Boletim de Serviço UFABC nº 1142 em 13/05/2022.

## **2. DAS ATIVIDADES**

- 2.1.** Os candidatos selecionados para atuarem como **tutor** deverão realizar as seguintes atividades:
- 2.1.1.** Acompanhamento dos alunos nos processos pedagógicos, didáticos e avaliativos referentes ao curso, assegurando o acesso às informações e acessibilidade;
  - 2.1.2.** Atendimento às demandas da equipe de tutoria, coordenação, estagiários e professores do curso sobre as questões de acessibilidade e comunicação com os cursistas;
  - 2.1.3.** Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
  - 2.1.4.** Corrigir e dar retorno aos alunos nas atividades, respeitando os prazos estipulados pela coordenação e professor responsável;
  - 2.1.5.** Auxiliar os professores, tutores e coordenação nas atividades presenciais e virtuais e também, enquanto durar a pandemia, nos encontros síncronos e assíncronos;
  - 2.1.6.** Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
  - 2.1.7.** Aplicar as avaliações **presenciais** nos Polos ou em outro local definido pela coordenação do curso ou de forma remota via google meet ou outra plataforma;
  - 2.1.8.** Comparecer ao atendimento presencial de alunos, que serão realizados nos polos da UAB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

ou nas dependências do campus da UFABC, Santo André – SP, a critério da coordenação do curso;

- 2.1.9. Elaborar relatórios de atividades e participar de reuniões voltadas à equipe de tutoria de forma periódica;
- 2.1.10. Comparecer aos encontros presenciais e encontros síncronos do curso;
- 2.1.11. Auxílio à coordenação para desenvolvimento de avaliação, planilhas e contatos com outros profissionais de acessibilidade sobre as questões que tangem à linguagem e acessibilidade.

### **3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

3.1. Os candidatos à função de tutor deverão ter o seguinte perfil:

#### **3.1.1. Requisitos exigidos**

- 3.1.1.1. Formação mínima: Nível Superior concluído
- 3.1.1.2. Experiência como docente: Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 3.1.1.3. Ter familiaridade com o uso do computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem, redes sociais e demais recursos de informática.
- 3.1.1.4. Disponibilizar 20 horas semanais para atendimento de alunos (presencial e no ambiente virtual), e parte poderá ser solicitadas para serem cumpridas nos polos da UAB ou nas dependências da UFABC ou em reuniões com a equipe do curso em caráter presencial ou remoto, a critério da coordenação do curso.
- 3.1.1.5. Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de capacitação.

#### **3.1.2. Requisitos desejáveis**

- 3.1.2.1. Graduação ou pós-graduação em áreas afins às de interesse do curso: Educação Especial ou Educação Bilíngue de Surdos;
- 3.1.2.2. Ter finalizado o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) ou lato sensu (Especialização) ou estar matriculado em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em áreas afins as de interesse do curso: Educação Especial ou Educação Bilíngue de Surdos;
- 3.1.2.3. Ter experiência profissional em Educação Especial e Inclusiva e/ou Educação Bilíngue de Surdos e/ou publicações relacionadas a área.
- 3.1.2.4. Ter experiência de trabalho como Tutor e curso de educação à distância.
- 3.1.2.5. Ter capacitação em cursos de formação ou aperfeiçoamento para atuação na modalidade EaD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**4. DA BOLSA**

- 4.1. Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa mensal de tutoria, conforme estabelece a Portaria Capes nº 183 de 21/10/2016 em seu artigo 4º, ou outra que vir a substituí-la.
- 4.2. A atuação como tutor não é caracterizada como vínculo empregatício.
- 4.3. O tutor deverá continuar no curso, se desejar e/ou apresentar bom desempenho (a critério da Coordenação do Curso), pelo período de duração do curso, considerando ainda o que especifica a Instrução Normativa nº 02 de 19/04/2017 em seu Art. 5º Cap. V (b).
- 4.4. O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.
- 4.5. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

**5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <http://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:
  - 5.1.1. Documento de Identificação (R.G. / CPF)
  - 5.1.2. Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação
  - 5.1.3. Histórico Escolar da Graduação e de Pós-Graduação se houver
  - 5.1.4. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
  - 5.1.5. Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo I deste edital:
- 5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do dia 24/08/2023, exclusivamente pela internet.
- 5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 5.4. Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.
- 5.5. É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição efetuada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**5.6.** A Coordenação da UAB não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

## **6. DA SELEÇÃO**

### **6.1. Análise curricular**

**6.1.1.** A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo I). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.

**6.1.2.** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência como Tutor em disciplinas de curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins as de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- b) Maior tempo de experiência como Professor em disciplinas de curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins as de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada
- c) O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> no dia 05/09/2023.

**6.1.3.** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 02 (dois) dias úteis considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

**6.1.4.** Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 13/09/2023. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.

**6.1.5.** O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia 14/09/2023.

**6.1.6.** O resultado deste edital terá validade de 24 meses contados da data da publicação do resultado final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**7. CRONOGRAMA**

Período de Inscrição	26/07/2023 a 24/08/2023
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	05/09/2023
Período de interposição de Recurso	06/09/2023 a 08/09/2023
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos	13/09/2023
Previsão de Publicação do Resultado Final	14/09/2023

**8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

**8.1** - Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:

- a. Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Coordenação da UAB, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II – integrante do Anexo VII da Portaria CAPES 183/2016);
- b. Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação Geral da UAB;
- c. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e. Participar, quando convocado pela Capes ou pela Coordenação da UAB, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f. Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, conforme Anexo III;
- h. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

- i. Realizar a prestação de contas referente eventuais valores de diárias que receber em ocasião de atividades em polos distantes da região metropolitana de São Paulo, obedecendo ao prazo estabelecido, bem como a entrega de comprovantes originais.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1.** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade condições com os demais candidatos no que se refere à análise curricular.
- 9.2.** O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.
- 9.3.** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da UAB na UFABC.
- 9.4.** A efetivação do curso ocorrerá considerando a disponibilização financeira por parte da CAPES.
- 9.5.** A Coordenação Geral da UAB procederá a convocação do candidato aprovado, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
- 9.6.** Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar o Termo de Compromisso do Bolsista Tutor (Anexo II – integrante do Anexo VII da Portaria CAPES 183/2016), a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB (Anexo III), o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e o comprovante de experiência em até 05 (cinco) dias úteis.
- 9.7.** A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.8.** Caso a Coordenação Geral da UAB não receba a resposta no período previsto no item 9.6., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 9.9.** A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa da Capes como tutor.
- 9.10.** Para admissão como bolsista da CAPES e execução das atividades de Tutor, o candidato deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência no magistério exigido no presente Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

- 9.11.** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N° 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 9.12.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 9.13.** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 9.14.** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

Santo André, 18 de julho de 2023.

**Luiz Renato Martins da Rocha**  
Coordenador do Curso de Especialização em  
Educação Especial e Inclusiva

**Angela Terumi Fushita**  
Coordenadora Geral da UAB-UFABC  
Portaria Reitoria nº 977/2021, de 29/11/2021;  
BS 30/11/2021.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**ANEXO I**

**Tabela de Pontuação**

<b>Requisito e Pontuação</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<p><b>a.</b> Formação ou Participação como aluno em curso de <u>Doutorado</u> - <i>stricto sensu</i>, em áreas afins de interesse deste curso.</p> <p>*20 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 100 pontos para curso concluído.</p>	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	100 pontos
<p><b>b.</b> Formação ou Participação como aluno em curso de <u>Mestrado</u> - <i>stricto sensu</i>, em áreas afins de interesse deste curso.</p> <p>*15 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 60 pontos para curso concluído.</p>	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	60 pontos
<p><b>c.</b> Formação em curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (<u>Especialização</u>), presencial ou modalidade EaD, em áreas afins de interesse deste curso.</p> <p>*20 pontos para cada curso concluído, independente da modalidade e da carga horária total do curso.</p>	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior.	40 pontos
<p><b>d.</b> Participação como aluno em curso de formação ou de aperfeiçoamento de Tutores para atuação na modalidade EaD.</p> <p>*10 pontos por conclusão em curso de formação ou de capacitação de tutores, independente da modalidade, sendo a carga horária mínima do curso de 20 horas.</p>	Certificado ou Declaração de Conclusão com a devida aprovação, informando a carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	20 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

<p><b>e.</b> Experiência comprovada em <u>Docência</u> em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, de áreas afins as de interesse deste curso.</p> <p>*10 pontos por ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada ano.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<p>100 pontos</p>
<p><b>f.</b> Experiência comprovada de atuação como <u>Tutor</u> em disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, modalidade EaD ou presencial, de áreas afins as de interesse deste curso.</p> <p>*10 pontos para ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada ano.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<p>100 pontos</p>
<p><b>g.</b> Experiência comprovada em <u>Docência</u> em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, modalidade presencial, em disciplinas de áreas afins às de interesse deste curso.</p> <p>*05 pontos por ano completo de atuação, independente do número de turmas, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada período.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<p>50 pontos</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**ANEXO II**



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *	[ ]		
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *	[ ]		
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *	[ ]		
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	TUTOR		
6. Número do CPF *	[ ]		
7. Nome Completo *	[ ]		
8. Profissão *	[ ]		
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	[ ]
11. N° documento de identificação *	[ ]	12. Tipo documento de identificação *	[ ]
13. Data de Emissão do documento *	[ ]	14. Órgão Expedidor do documento *	[ ]
15. Unidade Federativa Nascimento *	[ ]	16. Município Local Nascimento *	[ ]
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge	[ ]		
19. Nome do Pai	[ ]		
20. Nome da Mãe *	[ ]		
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *	[ ]		
22. Complemento do endereço	[ ]		
23. Número	[ ]	24. Bairro	[ ]
25. CEP *	[ ]		
26. Unidade Federativa *	[ ]	27. Município *	[ ]
28. Código DDD *	[ ]	29. Telefone de contato *	[ ]
30. Telefone celular *	[ ]		
31. E-mail de contato *	[ ]		
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *	[ ]		
33. Último curso de titulação *	[ ]		
34. Nome da Instituição de Titulação *	[ ]		
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *	[ ]		
36. Agência *	[ ]		
37. Conta Corrente *	[ ]		
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação	Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES		
Endereço	SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
NETEL – UAB/UFABC



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none"><li>• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;</li><li>• Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;</li><li>• Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;</li><li>• Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;</li><li>• Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;</li><li>• Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;</li><li>• Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;</li><li>• Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;</li><li>• Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;</li><li>• Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.</li></ul>
Dos produtos
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p><b>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:</b></p> <p>(a) ( <input type="checkbox"/> ) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) ( <input type="checkbox"/> ) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) ( <input type="checkbox"/> ) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) ( <input type="checkbox"/> ) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
Declaração
<p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Assinatura do Bolsista \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador UAB da IPES \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**ANEXO III**



**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, Bolsista Tutor do curso de pós-graduação lato sensu  
Especialização em Educação Especial e Inclusiva, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro  
que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de  
bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006 e a  
Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2014.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)

**Observação:** a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 28/2023 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.015173/2023-72

Santo André-SP, 18 de Julho de 2023

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 16:*

**44 )**

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 14:*

**16 )**

LUIZ RENATO MARTINS DA ROCHA

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PGE-EEI (11.01.06.70)

Matrícula: 1044101

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/07/2023** e o código de verificação: **e3c3bea2cb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**EDITAL UAB/UFABC**

*Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - Professor Formador I para as disciplinas e para Orientação de Trabalho de Conclusão do Curso do curso de pós-graduação lato sensu: Educação Especial e Inclusiva / UFABC, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 09/2022, com cronograma durante o período de outubro/2023 a setembro/2025.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC para a atuação como Professor Formador I nas disciplinas e na Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de pós-graduação *lato sensu*: Educação Especial e Inclusiva / UFABC, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Formador I de disciplinas e Orientação de TCC será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas: **a)** Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria Capes nº 15, de 23 de Janeiro de 2017; **b)** Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

**1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista CAPES/UAB) do curso de pós-graduação lato sensu: Educação Especial e Inclusiva / UFABC, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância – EaD - na função de Professor Formador I e Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos alunos do curso.

**1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Formador I de disciplinas e Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - estabelecido neste Edital.

**1.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de

1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.

**1.5** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

**1.6** Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação UAB na UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.

**1.7** O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, conforme definição pelo CONSEPE-UFABC em Ato Decisório nº 220/2022, publicado no Boletim de Serviço UFABC nº 1142 em 13/05/2022.

## **2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

**2.1** Para cada disciplina obrigatória ou eletiva a ser oferecida no curso (ANEXO I), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Formador. Para a Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), serão selecionados até 15 (quinze) candidatos para atuar como Professor Formador na função de Orientador de TCC.

**2.2** As mensalidades serão concedidas de acordo com as portarias CAPES nº 183/2016; nº 15/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 02/2017. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Formador I – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.

**2.2.1** Para as atividades como Professor Formador I de disciplinas: uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula.

**2.2.2** Para as atividades de Professor Formador I Orientador de TCC: duas mensalidades de bolsa, no período final do curso, para cada grupo de 10 alunos orientados.

**2.3** O candidato convocado para atuar como Professor Formador I de disciplinas deverá executar as atividades e tarefas propostas pelo Projeto Pedagógico do curso, tanto virtuais como presenciais, acompanhando e avaliando o desempenho dos alunos até a atribuição do conceito final da apresentação do TCC. O candidato selecionado deverá participar também de atividades presenciais do curso, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC.

**2.4** O candidato convocado para atuar como Professor Formador I Orientador de TCC deverá trabalhar na orientação do trabalho de conclusão do curso de um total de 10 (dez) alunos, individualmente. Durante os trabalhos de elaboração do TCC, o candidato convocado deverá





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

participar de atividades de orientação a serem realizadas tanto por meio do Ambiente Virtual como de forma presencial, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC. As datas para os encontros presenciais para a orientação e defesa do TCC serão definidas e divulgadas pela Coordenação do Curso. Não serão alocadas bolsas adicionais para a finalização da orientação do TCC de alunos que extrapolem o prazo de defesa definido pelo cronograma do curso.

**2.5** Todos os candidatos aprovados e classificados formarão o cadastro de reserva de Professor Formador I de disciplinas e Orientador de TCC e poderão ser chamados, havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

**2.6** Os candidatos convocados para atuar como Professor Formador I de disciplina e Orientador de TCC não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei No 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

**2.7** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

**2.8** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado.

**2.9** O Professor Formador I de disciplinas ou como Orientador de TCC que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

**2.10** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

### **3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1** A carga horária de atividades para Professor Formador I de disciplina e como Orientador de TCC será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.

**3.2** A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões e atividades presenciais e/ou a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

coordenação. As reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.

**3.3 Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Formador I de disciplinas e Orientador de TCC:**

- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado.
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado.
- Desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e decorreção das atividades durante a orientação do TCC.
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana.
- Participar de sala de bate-papo uma vez por semana durante 2 horas para tirar dúvidas de alunos.
- Realização de Web-Conferência com os alunos durante os encontros presenciais;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas da disciplina no AVA, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Curso;
- Verificar as avaliações dos tutores;
- Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos no desenvolvimento do TCC;
- Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação dos alunos sob sua responsabilidade.
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento do TCC, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso.
- Participar da Banca Final de avaliação do TCC;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

- Estar presente nas aulas presenciais do curso nos polos ou UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- Ter disponibilidades de atuar aos sábados, em Encontro Presencial do curso, na UFABC ou no Polo;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação lato sensu Educação Especial e Inclusiva / UFABC.

**4.2** O processo seletivo é destinado aos professores ativos ou aposentados da UFABC.

**4.3** O processo seletivo será constituído de:

- Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas, anexação de documentos;
- Avaliação curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

##### **5.1.1 Exigidos**

- a) Ter experiência comprovada de no mínimo três anos no magistério superior.
- b) Ter título acadêmico nível Doutorado

##### **5.1.2 Desejáveis:**

- a) Ter experiência acadêmica e científica comprovada relacionada aos conteúdos programáticos das disciplinas do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**b)** Ter experiência ou formação para atuação em docência de cursos à distância no magistério superior.

**5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

**5.3** Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, até o máximo, três disciplinas que desejam atuar, entre as disciplinas do curso. No ato de inscrição, os candidatos também poderão indicar se desejam atuar como Orientador de TCC.

**5.4** Não há impedimento para que os candidatos que forem selecionados para atuar nas disciplinas do curso sejam selecionados para atuar na função de Orientador de TCC. Não é necessário que o candidato se inscreva, ou seja, selecionado para participar de uma disciplina do curso para se inscrever ou ser selecionado para atuar como Orientador de TCC.

**5.5** O período para as inscrições é de 26/07/2023 até 24/08/2023.

**5.6** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:

I. RG e CPF

II. Diploma

III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC.

IV. Anexo III – Súmula Curricular e os documentos que comprovem as experiências para pontuação.

**5.7** O conteúdo programático das disciplinas obrigatórias do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso

**5.8** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.

**5.9** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 24 de agosto de 2023. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

**5.10** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**5.11** É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição concluída.

## **6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.

**6.2** Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na Avaliação Curricular serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (Presencial e em Educação a Distância - EaD) do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

**6.3** Serão pontuadas somente os itens e as informações preenchidas pelo próprio candidato no documento referido “Anexo III - Súmula Curricular”, enviado durante a inscrição. O candidato deverá enviar no ato da inscrição a documentação que comprove as informações apresentadas no “Anexo III - Súmula Curricular”.

**6.4** As informações completas referentes aos itens relatados no “Anexo III - Súmula Curricular” devem estar disponíveis no Currículo Lattes do candidato. Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**6.5** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.

**6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas e para a Orientação de TCC.

**6.7** Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição, até 3 (três).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, em cada disciplina, e para Orientador de TCC, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.

**7.2** A classificação será realizada para cada disciplina separadamente, somente considerando



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

os candidatos inscritos para cada disciplina. O resultado definido para cada disciplina não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outra disciplina.

**7.3** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- b) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>, a partir do dia 05 de setembro de 2023.

**8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 02 (dois) dias úteis considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.3** O resultado final será publicado a partir de 14/09/2023. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador I.

**8.4** Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação *Lato sensu*: Educação Especial e Inclusiva / UFABC durante o período em que realizar as suas atividades.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

## 9. DA FORMALIZAÇÃO

**9.1** Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para: [cursos.uab@ufabc.edu.br](mailto:cursos.uab@ufabc.edu.br) os documentos listados conforme a seguir, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580.

**9.1.1** Assinar termo de compromisso da CAPES (original) - (Anexo IV)

**9.1.2** Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo V)

## 10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	26/07/2023 a 24/08/2023
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	05/09/2023
Período de interposição de Recurso	06/09/2023 a 08/09/2023
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos	13/09/2023
Previsão de Publicação do Resultado Final	14/09/2023

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**11.2** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**11.3** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.

**11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

**11.5** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

**11.6** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

**11.7** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.

**11.8** Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 18 de julho de 2023.

**Luiz Renato Martins da Rocha**

Coordenador do Curso de Especialização em  
Educação Especial e Inclusiva

**Angela Terumi Fushita**

Coordenadora Geral da UAB-UFABC  
Portaria Reitoria nº 977/2021,  
de 29/11/2021; BS 30/11/2021.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**ANEXO I – Lista de Disciplinas do Curso**

**Professor Formador I - Disciplina**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Previsão de Oferta</b>	<b>Vagas</b>
a. Preparo para uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem e introdução aos conceitos básicos da Educação Especial e Inclusiva	15h	Out/23	01
b. Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos da Educação Especial e Inclusiva	30h	Nov/23 a Dez/23	01
c. Cultura, identidade social e desdobramentos políticos em ações afirmativas governamentais e não governamentais	30h	Nov/23 a Dez/23	01
d. Neurociências e Educação Especial e Inclusiva	30h	Fev/24 a Mar/24	01
e. Aspectos biopsicossociais do público da Educação Especial	30h	Fev/24 a Mar/24	01
f. Metodologia da Pesquisa Científica em Educação Especial e Inclusiva	30h	Abr/24 a Maio/24	01
g. Didática e acesso ao currículo: planejamento do ensino e Desenho Universal para Aprendizagem (DUA)	30h	Abr/24 a Maio/24	01
h. Atendimento Educacional Especializado em uma perspectiva transversal de ensino: educação básica e superior	60h	Mai/24 a Ago/24	01
i. Introdução à Língua Brasileira de Sinais – Libras, escolas e classes bilíngues	60h	Mai/24 a Ago/24	01
j. Práticas Pedagógicas e arranjos de ensino na classe comum: coensino/ensino colaborativo e tutoria por pares	30h	Set/24 a Out/24	01
k. Estágio Curricular I: desenvolvendo atitudes sociais favoráveis ao processo inclusivo	45h	Set/24 a Nov/24	01
l. Tecnologia Assistiva e acessibilidade no contexto da classe comum e da classe hospitalar	30h	Nov/24 a Dez/24	01
m. Comunicação alternativa e aumentativa e estratégias para uso na classe comum e em	30h	Nov/24 a Dez/24	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

espaços de educação não formal			
n. Introdução ao Braille e à Audiodescrição	30h	Fev/25 a Mar/25	01
o. Introdução à Orientação e Mobilidade	30h	Fev/25 a Mar/25	01
p. Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem na Educação Especial e Inclusiva: intervenção precoce e Educação Infantil	60h	Abr/25 a Jul/25	01
q. Estágio Curricular II: desenvolvendo atitudes sociais favoráveis ao processo inclusivo	60h	Abr/25 a Jul/25	01

**Professor Formador I - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso**

	<b>Previsão de Oferta</b>	<b>Cadastro Reserva</b>
Orientador TCC (grupo de 10 alunos)	Jul/25 a Out/25	15



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**ANEXO II – Avaliação Curricular**

<b>Experiência – Modalidade EaD</b>		
<b>Item a ser pontuado</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<p><b>a.</b> Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*2,0 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<p><b>18,0</b></p>
<p><b>b.</b> Experiência em elaboração de conteúdo para disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*2,0 pontos por disciplina, independente da quantidade de vezes que a disciplina foi ofertada.</p>	<p>Capa do material ou da página de internet onde o material é disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes.</p>	<p><b>8,0</b></p>
<p><b>c.</b> Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, em temas que mantenham relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*0,5 ponto por TCC orientado e defendido.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com devida identificação.</p>	<p><b>8,0</b></p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

<p><b>d.</b> Experiência em tutoria em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*0,1 ponto por mês.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com devida identificação.</p>	<p><b>6,0</b></p>
<p><b>e.</b> Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 20h, ofertados pela UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC.</p> <p>*2,0 pontos por curso finalizado com aprovação.</p>	<p>Certificados emitidos pela instituição de oferta.</p>	<p><b>4,0</b></p>
<p><b>f.</b> Coordenação de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*1,0 ponto por ano.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com devida identificação.</p>	<p><b>4,0</b></p>
<p><b>f.</b> Coordenação de Tutores em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*1,0 ponto por ano.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com devida identificação.</p>	<p><b>3,0</b></p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

<b>Experiência – Modalidade Presencial</b>		
<b>Item a ser pontuado</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<p><b>a.</b> Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*1,0 ponto por ano completo.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	<b>6,0</b>
<p><b>b.</b> Coordenação de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*1,0 ponto por ano.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	<b>4,0</b>
<p><b>c.</b> Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Doutorado.</p> <p>*1,0 ponto por orientação concluída.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	<b>3,0</b>
<p><b>d.</b> Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Mestrado.</p> <p>*0,5 ponto por orientação concluída.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	<b>3,0</b>
<p><b>e.</b> Produção Científica em geral (artigos, livros, capítulos, textos, mesas redondas, mini-cursos, Participação em congressos), em temas que mantenham relação com o Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*0,2 por Produção</p>	Currículo Lattes.	<b>2,0</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**ANEXO III - Súmula Curricular**

- Os itens do currículo científico e acadêmico a serem apresentados deverão estar estritamente relacionados com o conteúdo programático presente no Projeto Pedagógico do Curso para cada disciplina selecionada pelo candidato.
- As informações completas dos itens relatados devem estar disponíveis no *Currículo Lattes* do candidato.
- Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados pela coordenação ao longo do processo.
- A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**MODELO SÚMULA CURRICULAR**

**Pesquisador:**

**SIAPE/Centro UFABC:**

**Link para o currículo Lattes:**

**1. Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD.**

<b>Disciplina Ministrada EaD</b>	<b>Curso/Instituição</b>	<b>Carga horária da disciplina</b>	<b>Quantidade de vezes já ministrada</b>

**2. Experiência em Produção Científica como produção de artigos, livros, orientação, mesas redondas, mini-cursos, participação em congressos, que tenham sido em temas que mantenham relação com o Projeto Pedagógico do Curso e com a disciplina selecionada pelo candidato. 0,1 por Produção**

<b>Disciplina Ministrada</b>	<b>Curso/Instituição</b>	<b>Carga horária da disciplina</b>	<b>Quantidade de vezes já ministrada</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**4. Formação/aperfeiçoamento pessoal para atuação em EaD.**

<b>Curso Frequentado</b>	<b>Instituição que ofereceu o curso</b>	<b>Carga horária</b>

**5. Demais itens do Currículo em EaD (Coordenação de Curso, Coordenação de Tutores, Curso de Formação/aperfeiçoamento pessoal para atuação em EaD, atuação como Tutor)**

<b>Item</b>	<b>Detalhes</b>

**6. Indicadores Quantitativos (últimos oito anos; detalhados no currículo Lattes)**

- I. trabalhos de conclusão de curso orientados e já defendidos (cursos EaD): 00
- II. dissertações de mestrado orientadas e já defendidas: 00
- III. teses de doutorado orientadas e já defendidas: 00
- IV. experiência em docência na modalidade presencial (em anos): 00
- V. coordenação de curso de Graduação ou Pós-Graduação presencial (em anos): 00
- VI. livros publicados: 00
- VII. capítulos de livros: 00
- VIII. publicações de artigos em periódicos com seletiva política editorial: 00
- IX. textos em jornais: 00
- X. palestras, minicursos, mesa-redonda: 00
- XI. trabalhos em congressos científicos: 00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
NETEL – UAB/UFABC

ANEXO IV – Termo de Compromisso do Bolsista Professor Formador I



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *	[ ]		
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *	[ ]		
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	( ) Aperfeiçoamento ( ) Bacharelado ( ) Lato Sensu ( ) Licenciatura ( ) Extensão ( ) Sequencial ( ) Tecnólogo ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *	[ ]		
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR		
6. Número do CPF *	[ ]		
7. Nome Completo *	[ ]		
8. Profissão *	[ ]		
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	[ ]
11. Nº documento de identificação *	[ ]	12. Tipo documento de identificação *	[ ]
13. Data de Emissão do documento *	[ ]	14. Órgão Expedidor do documento *	[ ]
15. Unidade Federativa Nascimento *	[ ]	16. Município Local Nascimento *	[ ]
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge	[ ]		
19. Nome do Pai	[ ]		
20. Nome da Mãe *	[ ]		
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *	[ ]		
22. Complemento do endereço	[ ]		
23. Número	[ ]	24. Bairro	[ ]
25. CEP *	[ ]		
26. Unidade Federativa *	[ ]	27. Município *	[ ]
28. Código DDD *	[ ]	29. Telefone de contato *	[ ]
30. Telefone celular *	[ ]		
31. E-mail de contato *	[ ]		
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *	[ ]		
33. Último curso de titulação *	[ ]		
34. Nome da Instituição de Titulação *	[ ]		
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *	[ ]		
36. Agência *	[ ]		
37. Conta Corrente *	[ ]		
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação	Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES		
<b>Endereço</b>			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016

<p><b>Atribuições do Bolsista</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;</li> <li>Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;</li> <li>Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;</li> <li>Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;</li> <li>Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;</li> <li>Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;</li> <li>Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;</li> <li>Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;</li> <li>Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;</li> <li>Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.</li> </ul>
<p><b>Dos produtos</b></p> <p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p><b>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:</b></p> <p>(a) ( ) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) ( ) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) ( ) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) ( ) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
<p><b>Declaração</b></p> <p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.</p> <p style="text-align: center;"><b>A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.</b></p> <p>( ) PROFESSOR FORMADOR I <span style="margin-left: 150px;">OU</span></p> <p>( ) PROFESSOR FORMADOR II</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Assinatura do Bolsista \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**Anexo V – Declaração de não acúmulo de bolsa**



**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, Bolsista Professor Formador I do curso de pós-graduação lato  
sensu Especialização em Educação Especial e Inclusiva, modalidade EaD do Sistema UAB,  
declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o  
acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal  
11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2013.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)

**Observação:** a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 29/2023 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.015174/2023-17

Santo André-SP, 18 de Julho de 2023

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 16:*

**44 )**

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 14:*

**16 )**

LUIZ RENATO MARTINS DA ROCHA

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PGE-EEI (11.01.06.70)

Matrícula: 1044101

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/07/2023** e o código de verificação: **6dbf784478**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**EDITAL UAB/UFABC**

*Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - Professor Conteudista I para as disciplinas do curso de pós-graduação lato sensu: Educação Especial e Inclusiva / UFABC, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 09/2022, com cronograma durante o período de outubro/2023 a setembro/2025.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC para a atuação como Professor Conteudista I nas disciplinas do curso de pós-graduação lato sensu: Educação Especial e Inclusiva / UFABC, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Conteudista I de disciplinas será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas: a) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017; b) Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

**1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista CAPES/UAB) do curso de pós-graduação lato sensu: *Educação Especial e Inclusiva / UFABC*, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância – EaD - na função de Professor Conteudista I.

**1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Conteudista I de disciplinas estabelecido neste Edital.

**1.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**1.5** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

**1.6** Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação UAB na UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.

**1.7** O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, conforme aprovação do ConsEPE-UFABC em Ato Decisório nº 220/2022, publicado no Boletim de Serviço UFABC nº 1142 em 13/05/2022.

## **2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

**2.1** Para cada disciplina obrigatória a ser oferecida no curso (ANEXO I), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Conteudista.

**2.2** As mensalidades serão concedidas de acordo com as portarias CAPES nº 183/2016; nº 15/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 02/2017. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Conteudista I – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.

**2.3** O candidato convocado para atuar como Professor Conteudista I de disciplinas deverá executar as atividades e tarefas propostas pelo Projeto Pedagógico do Curso e definidas pela Coordenação do Curso.

**2.4** Todos os candidatos aprovados e classificados formarão o cadastro de reserva de Professor Conteudista I de disciplinas e poderão ser chamados, de acordo com a necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

**2.5** Os candidatos convocados para atuar como Professor Conteudista I não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei No 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

**2.6** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**2.7** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.

**2.8** O Professor Conteudista I de disciplinas que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

**2.9** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

### **3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1** A carga horária de atividades para Professor Conteudista I será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.

**3.2** A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões e atividades presenciais e/ou à distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.

**3.3.** Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Conteudista I de disciplinas:

- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado;
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas.
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação lato sensu Educação Especial e Inclusiva / UFABC.

**4.2** O processo seletivo é destinado aos professores ativos ou aposentados da UFABC.

**4.3** O processo seletivo será constituído de:

- Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas (Anexo I), anexação de documentos;
- Avaliação Curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

##### **5.1.1 Exigidos**

- a) Ter experiência comprovada de no mínimo três anos no magistério superior.
- b) Ter título acadêmico nível Doutorado

##### **5.1.2 Desejáveis:**

- a) Ter experiência acadêmica e científica comprovada relacionada aos conteúdos programáticos das disciplinas do curso.
- b) Ter experiência ou formação para atuação em docência de cursos à distância no magistério superior.
- c) Ter experiência ou formação para elaboração de material didático para disciplinas na modalidade a distância por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

**5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**5.3** Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, até o máximo três disciplinas que desejam atuar, entre as disciplinas do curso apresentadas no Anexo I.

**5.4** O período para as inscrições é de 26/07/2023 até 24/08/2023.

**5.5** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:

I. RG e CPF

II. Diploma

III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC (para servidores da UFABC).

IV. Anexo III – Súmula Curricular e os documentos que comprovem as experiências para pontuação.

**5.6** O conteúdo programático das disciplinas obrigatórias do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso.

**5.7** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.

**5.8** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 24 de agosto de 2023. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

**5.9** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

**5.10** É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição concluída.

## **6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.

**6.2** Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na Avaliação Curricular, será pontuada a experiência e será pontuada a produção científica do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (Presencial e em Educação a Distância - EaD).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**6.3** Serão pontuadas somente os itens e as informações preenchidas pelo próprio candidato no documento referido “Anexo III - Súmula Curricular”, enviado durante a inscrição. O candidato deverá enviar no ato da inscrição a documentação que comprove as informações apresentadas no “Anexo III - Súmula Curricular”.

**6.4** As informações completas referentes aos itens relatados no “Anexo III - Súmula Curricular” devem estar disponíveis no Currículo Lattes do candidato. Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas.

**6.5** As atividades a serem pontuadas deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático e da ementa da disciplina selecionada pelo candidato.

**6.7** Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, em cada disciplina, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.

**7.2** A classificação será realizada para cada disciplina separadamente, somente considerando os candidatos inscritos para cada disciplina. O resultado definido para cada disciplina não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outra disciplina.

**7.3** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- b) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>, a partir do dia 05 de setembro de 2023.

**8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 02 (dois) dias úteis considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.3** O resultado final será publicado a partir de 14/09/2023. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Conteudista I.

**8.4** Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação *Lato sensu*: Educação Especial e Inclusiva / UFABC durante o período em que realizar as suas atividades.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO**

**9.1** Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para: [cursos.uab@ufabc.edu.br](mailto:cursos.uab@ufabc.edu.br) os documentos listados conforme a seguir, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580CPF (cópia) / RG (cópia)

**9.1.1** Assinar termo de compromisso da CAPES (original) - (Anexo IV)

**9.1.2** Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo V)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**9.2** Para assumir a vaga, o candidato terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder a convocação, assinar e enviar os documentos conforme item 9.1.1 e 9.1.2.

**9.3** Caso a Coordenação Geral da UAB não receba a resposta no período previsto no item 9.2., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

**10. DO CRONOGRAMA**

Período de Inscrição	26/07/2023 a 24/08/2023
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	05/09/2023
Período de interposição de Recurso	06/09/2023 a 08/09/2023
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos	13/09/2023
Previsão de Publicação do Resultado Final	14/09/2023

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**11.2** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**11.3** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.

**11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

**11.5** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

convocar os candidatos seguintes.

**11.6** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

**11.7** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.

**11.8** Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 18 de julho de 2023.

**Luiz Renato Martins da Rocha**  
Coordenador do Curso de Especialização em  
Educação Especial e Inclusiva

**Angela Terumi Fushita**  
Coordenadora Geral da UAB-UFABC  
Portaria Reitoria nº 977/2021,  
de 29/11/2021; BS 30/11/2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**ANEXO I – Lista de Disciplinas do Curso**

**Professor Conteudista I – Disciplina**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Previsão de Oferta</b>	<b>Vagas</b>
a. Preparo para uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem e introdução aos conceitos básicos da Educação Especial e Inclusiva	15h	Out/23	01
b. Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos da Educação Especial e Inclusiva	30h	Nov/23 a Dez/23	01
c. Cultura, identidade social e desdobramentos políticos em ações afirmativas governamentais e não governamentais	30h	Nov/23 a Dez/23	01
d. Neurociências e Educação Especial e Inclusiva	30h	Fev/24 a Mar/24	01
e. Aspectos biopsicossociais do público da Educação Especial	30h	Fev/24 a Mar/24	01
f. Metodologia da Pesquisa Científica em Educação Especial e Inclusiva	30h	Abr/24 a Maio/24	01
g. Didática e acesso ao currículo: planejamento do ensino e Desenho Universal para Aprendizagem (DUA)	30h	Abr/24 a Maio/24	01
h. Atendimento Educacional Especializado em uma perspectiva transversal de ensino: educação básica e superior	60h	Mai/24 a Ago/24	01
i. Introdução à Língua Brasileira de Sinais – Libras, escolas e classes bilíngues	60h	Mai/24 a Ago/24	01
j. Práticas Pedagógicas e arranjos de ensino na classe comum: coensino/ensino colaborativo e tutoria por pares	30h	Set/24 a Out/24	01
k. Estágio Curricular I: desenvolvendo atitudes sociais favoráveis ao processo inclusivo	45h	Set/24 a Nov/24	01
l. Tecnologia Assistiva e acessibilidade no contexto da classe comum e da classe hospitalar	30h	Nov/24 a Dez/24	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

m. Comunicação alternativa e aumentativa e estratégias para uso na classe comum e em espaços de educação não formal	30h	Nov/24 a Dez/24	01
n. Introdução ao Braille e à Audiodescrição	30h	Fev/25 a Mar/25	01
o. Introdução à Orientação e Mobilidade	30h	Fev/25 a Mar/25	01
p. Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem na Educação Especial e Inclusiva: intervenção precoce e Educação Infantil	60h	Abr/25 a Jul/25	01
q. Estágio Curricular II: desenvolvendo atitudes sociais favoráveis ao processo inclusivo	60h	Abr/25 a Jul/25	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**ANEXO II – Avaliação Curricular**

<b>Experiências</b>		
<b>Item a ser pontuado</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<p><b>a)</b> Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, <b>na modalidade EaD</b>, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*2,0 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<p><b>20,0</b></p>
<p><b>b)</b> Experiência em elaboração de conteúdo <b>na modalidade EaD</b>, para disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*2,0 pontos por disciplina, independente da quantidade de vezes que a disciplina foi ofertada.</p>	<p>Capa do material ou da página de internet onde o material é disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes.</p>	<p><b>8,0</b></p>
<p><b>c)</b> Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 20h, ofertados pelo NETEL/UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC.</p> <p>*2,0 pontos por curso finalizado com aprovação.</p>	<p>Certificados emitidos pela instituição de oferta.</p>	<p><b>4,0</b></p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

<p><b>d)</b> Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na <b>modalidade presencial</b>, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*0,5 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<p><b>6,0</b></p>
<p><b>e)</b> Produção Científica em geral (artigos, livros, capítulos, textos, mesas redondas, mini-cursos, participação em congressos), em temas que mantenham relação com o Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>0,2 pontos por Produção</p>	<p>Currículo Lattes.</p>	<p><b>2,0</b></p>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**ANEXO III – Súmula Curricular**

- Os itens do currículo científico e acadêmico a serem apresentados deverão estar estritamente relacionados com o conteúdo programático presente no Projeto Pedagógico do Curso para cada disciplina selecionada pelo candidato.
- As informações completas dos itens relatados devem estar disponíveis no *Currículo Lattes* do candidato.
- Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados pela coordenação ao longo do processo.
- A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**MODELO SÚMULA CURRICULAR**

**Pesquisador:**

**SIAPE/Centro UFABC:**

**Link para o currículo Lattes:**

1. Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, por turma.

<b>Disciplina Ministrada EaD</b>	<b>Curso/Instituição</b>	<b>Carga horária da disciplina</b>	<b>Quantidade de vezes já ministrada</b>

2. Elaboração de Material Didático para disciplinas de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD, por disciplina.

<b>Disciplina EaD</b>	<b>Curso/Instituição</b>	<b>Detalhes (tipo de material, carga horária da disciplina)</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

3. Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial, por turma.

<b>Disciplina Ministrada</b>	<b>Curso/Instituição</b>	<b>Carga horária da disciplina</b>	<b>Quantidade de vezes já ministrada</b>

4. Demais itens do Currículo em EaD (Curso de Formação/aperfeiçoamento pessoal para atuação em EaD) e em presencial

<b>Item</b>	<b>Detalhes</b>

5. Indicadores Quantitativos (últimos oito anos; detalhados no currículo Lattes)

- i. trabalhos de conclusão de curso orientados (cursos EaD): 00
- ii. dissertações de mestrado orientadas e já defendidas: 00
- iii. teses de doutorado orientadas e já defendidas: 00
- iv. experiência em docência na modalidade presencial (em anos): 00
- v. coordenação de curso de Graduação ou Pós-Graduação presencial (em anos): 00
- vi. livros publicados: 00
- vii. capítulos de livros: 00
- viii. publicações de artigos em periódicos com seletiva política editorial: 00
- ix. textos em jornais: 00
- x. palestras, minicursos, mesa-redonda: 00
- xi. trabalhos em congressos científicos: 00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**ANEXO IV – Termo de Compromisso do Bolsista Professor Conteudista I**



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VIII PORTARIA CAPES Nº 183/2016

<b>Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios</b>			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	( ) Aperfeiçoamento ( ) Bacharelado ( ) Lato Sensu ( ) Licenciatura ( ) Extensão ( ) Sequencial ( ) Tecnólogo ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	<b>PROFESSOR CONTEUDISTA</b>		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. Nº documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação	Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES		
<b>Endereço</b>			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VIII PORTARIA CAPES Nº 183/2016

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;</li><li>• Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;</li><li>• Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;</li><li>• Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;</li><li>• Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;</li><li>• Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;</li></ul>
Dos produtos
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p><b>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:</b></p> <p>(a) ( <input type="checkbox"/> ) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) ( <input type="checkbox"/> ) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) ( <input type="checkbox"/> ) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) ( <input type="checkbox"/> ) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
Declaração
<p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Conteudista e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016.</p> <p style="text-align: center;"><b>A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) PROFESSOR CONTEUDISTA I</p> <p style="text-align: center;"><b>OU</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) PROFESSOR CONTEUDISTA II</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na instauração de processo administrativo.</p>

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**Anexo V – Declaração de não acúmulo de bolsa**



**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, Bolsista Professor Conteudista I do curso de pós-graduação lato sensu Especialização em Educação Especial e Inclusiva modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2013.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)

**Observação:** a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

# **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3511/2023 - ARI (11.01.16)**

**Nº do Protocolo: 23006.015198/2023-76**

**Santo André-SP, 20 de julho de 2023.**

Concede o auxílio mobilidade internacional para finalidade específica, no escopo do Contrato de Pesquisa entre a UFABC e a International Atomic Energy Agency, Áustria, para a servidora Ana Melva Champi Farfan (CCNH), no valor de R\$ 16.260,00 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta reais) e revoga e substitui a [Portaria nº 3488/2023 - ARI](#)

**O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº. 404, de 27 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº. 167, de 29 de agosto de 2018, de no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº. 51/2022, que aprova, *ad referendum*, a celebração de Contrato de Pesquisa entre a UFABC e a *International Atomic Energy Agency*, Áustria, para execução de projeto de pesquisa no interesse da docente Ana Melva Champi Farfan (CCNH), processo nº [23006.022962/2022-89](#) ; e

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 60/2023, que autoriza a criação e regulamenta as hipóteses de concessão de bolsas e auxílios para a mobilidade internacional da UFABC, em seu art. 10, item V.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a concessão de Auxílio Mobilidade Internacional para finalidade específica no valor de **R\$ 16.260,00 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta reais)** para execução de projeto de pesquisa institucional aprovado pela Resolução da Comissão de Relações Internacionais nº. 51, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º O auxílio disposto nesta Portaria será de responsabilidade da Assessoria de Relações Internacionais da UFABC, cuja concessão está condicionada, entre outras fontes, à disponibilidade de créditos orçamentários da UFABC.

Art. 3º A concessão do auxílio disposto nesta Portaria será destinado prioritariamente ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

Art. 4º O auxílio será concedido por meio de Termo de Outorga e terá sua duração limitada ao período de vigência do instrumento de cooperação entre a UFABC e a *International Atomic Energy Agency*.

Art. 5º O auxílio contemplará apenas as atividades previstas no Plano de Trabalho, ficando vedado ao(a) beneficiário(a) acumular qualquer outro tipo de auxílio ou benefício da UFABC para a mesma finalidade, excetuando os que sejam previstos por regulamento próprio.

Art. 6º O(A) beneficiário(a) do auxílio financeiro deverá prestar contas mediante a apresentação de documentação comprobatória estabelecida no Termo de Outorga e Aceitação de Benefício.

§ 1º A ausência de prestação de contas ou documentação comprobatória incompleta ocasionará na devolução integral dos recursos recebidos pelo(a) beneficiário(a).

§ 2º O(A) beneficiário(a) que não apresentar a prestação de contas no prazo pré-estabelecido estará impossibilitado de solicitar novos auxílios, podendo estar sujeito, ainda, à Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 7º Os procedimentos administrativos para o pagamento do auxílio serão executados diretamente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC, sendo que a efetivação do repasse financeiro poderá ser segmentada conforme a seguir:

- mediante depósito em conta corrente individual, registrada no nome do(a) beneficiário(a), em agência bancária credenciada; ou
- por meio de emissão de Ordem Bancária de Pagamento a ser retirada em agência bancária credenciada.

§ 1º O pagamento será efetuado somente após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício.

§ 2º No caso de o pagamento do benefício ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do(a) próprio(a) beneficiário(a);

Art. 8º O(A) beneficiário(a) poderá perder o direito ao benefício caso:

- Deixar de cumprir as atividades estabelecidas no Termo de Outorga;
- Desista da ação, programa, projeto ou atividade;
- Não obedecer aos requisitos estabelecidos nos Termos de Cooperação, Planos de Trabalho e outros instrumentos congêneres.

Art. 9º A Assessoria de Relações Internacionais poderá suspender ou cancelar o pagamento do benefício, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, fato que não importará em pagamento de multa ou indenização em favor do(a) beneficiário(a).

Art. 10 Demais casos excepcionais serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais.

Art. 11 Revoga e substitui a [PORTARIA Nº 3488, de 11 de Julho de 2023](#).

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



**DALMO MANDELLI**  
Assessor de Relações Internacionais

***(Assinado digitalmente em 20/07/2023 17:22)***

DALMO MANDELLI

*CHEFE - TITULAR (Titular)*

*ARI (11.01.16)*

*Matrícula: 1762430*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3511**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/07/2023** e o código de verificação: **e0d91ea446**

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3498 / 2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.014683/2023-22**

**Santo André-SP, 14 de julho de 2023.**

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Filosofia e subárea Práticas em Ensino de Filosofia, objeto do Edital nº 024/2023.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Filosofia e subárea Práticas em Ensino de Filosofia, objeto do Edital nº 024/2023.

Titulares:

- João Paulo Simões Vilas Boas, SIAPE nº 1001879;
- Daniel Pansarelli, SIAPE nº 1802167; e,
- Cintia Lima Crescêncio, SIAPE nº 1697519.

Suplentes:

- Daniel Mendes Gomes, SIAPE nº 3292146; e,
- Mariana Moraes de Oliveira Sombrio, SIAPE nº 3155739.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/07/2023, considerando a necessidade da Comissão de Seleção iniciar os trabalhos sem prejuízo ao cumprimento de prazos.

*(Assinado digitalmente em 17/07/2023 18:27 )*  
RÓDRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CCNH (11.01.10)  
Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3498**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/07/2023** e o código de verificação: **aa096996f7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3502 / 2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.014884/2023-20**

**Santo André-SP, 17 de julho de 2023.**

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Filosofia e subárea Filosofia da Educação, objeto do Edital nº 025/2023.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Filosofia e subárea Filosofia da Educação, objeto do Edital nº 025/2023.

Titulares:

- Marinê de Souza Pereira, SIAPE nº 1941108;
- André Luis La Salvia, SIAPE nº 2244785; e,
- Anastasia Guidi Itokazu, SIAPE nº 1765448.

Suplentes:

- João Paulo Simões Vilas Boas, SIAPE nº 1001879; e,
- Júlia Glaciela da Silva Oliveira, SIAPE nº 1091514.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/07/2023, considerando a necessidade da Comissão de Seleção iniciar os trabalhos sem prejuízo ao cumprimento de prazos.

*(Assinado digitalmente em 17/07/2023 18:52 )*  
RÓDRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CCNH (11.01.10)  
Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3502**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **6146d9a6d1**

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 3507 / 2023 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.015175/2023-61**

**Santo André-SP, 20 de julho de 2023.**

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 09/2023, para contratação de Professor Visitante na área de Ciências Econômicas (opção 1).

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e considerando,

- a aprovação em caráter *ad referendum* do Conselho de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), a ser homologada em sua VII Sessão Ordinária de 2023, agendada para 14 de agosto;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para compor a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, objeto do Edital nº 09/2023, na área de Ciências Econômicas (opção 1):

Titulares:

- Ramón Vicente Garcia Fernandez, Siape nº 0344365;
- Ana Claudia Polato e Fava, Siape nº 1968865; e
- Ricardo Batista Politi, Siape nº 1963811.

Suplente:

- Patrícia Helena Fernandes Cunha, Siape nº 2206863.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

*(Assinado digitalmente em 20/07/2023 14:49 )*

MARCOS VINICIUS PO  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3507**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/07/2023** e o código de verificação: **d813f2c603**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 3 / 2023 - ConCECS (11.01.12.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.014736/2023-13**

**Santo André-SP, 14 de julho de 2023.**

**O CONSELHO DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO as deliberações da II Reunião Ordinária de 2023 da Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do CECS (CPLDCECS), realizada em 30 de junho,

CONSIDERANDO as deliberações da sua VI Sessão Ordinária de 2023, realizada em 10 de julho,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CPLDCECS), conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório revoga e substitui o Ato Decisório nº 4 de 19 de março de 2018.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 14/07/2023 16:08 )*

ROSELI FREDERIGI BENASSI  
DIRETOR - SUBSTITUTO (Substituto)  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1646410

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano:  
**2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **14/07/2023** e o código de verificação:  
**5851cecc3a**

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3508/2023 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.015176/2023-14**

**Santo André-SP, 20 de julho de 2023.**

Designa, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os docentes para compor o NDE do Bacharelado em Ciência de Dados.

**O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 940, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:**

- a Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior;
- a Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para integrarem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Bacharelado em Ciência de Dados:

<b>Docente</b>	<b>SIAPE</b>
Anderson Beraldo de Araújo	1950793
Cristian Favio Coletti	1604159
João Henrique Kleinschmidt	1603840
João Ricardo Sato	1672975
Ronaldo Cristiano Prati	1673092

Parágrafo único: A presidência deste Núcleo será exercida pelo professor Ronaldo Cristiano Prati.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 20/07/2023 16:15)***

**MAURICIO RICHARTZ**

*DIRETOR - SUBSTITUTO (Substituto)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1907614*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3508**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/07/2023** e o código de verificação: **ab6dc552de**



Universidade Federal do ABC